LEI Nº 1.283/2018
PROJETO DE LEI Nº007/2018
AUTORIA: Vereador Jordão Amorim Ferreira e Ivalto Rinco de Oliveira

" Dá denominação de Logradouro Público e determina outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Estrada **José Mendonça de Oliveira, a estrada que dá acesso Rio Novo a Furtado de Campos. Iniciando em frente a casa conhecida como Patronato até a entrada de Furtado de Campos.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação da placa indicativa no novo logradouro, bem como comunicará tal procedimento à Empresa Brasileira de Correios e ao Pelotão da Polícia Militar de Rio Novo.

Art. 3º - As despesas advindas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 31 de dezembro de 2018

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 31/12/18
Por Afixação
RIO NOVO - MG
Fernandes.

Uma cidade melhor par Todos